



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2008-1699
Proc.1.8
ENT-GSRP-2008-1682

13.08.2008

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 370/VIII – POSTOS DE ATENDIMENTO RIAC

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 370/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O processo de expansão da RIAC entre os anos de 2005 e 2008 contemplou a criação de uma rede de atendimento presencial, através dos Postos de Atendimento, os quais assentam num ponto único de atendimento multidisciplinar, que cubra o maior número possível da população açoriana.
2. Esta abrangência sempre teve em consideração alguns factores restritivos à sua exequibilidade, mas reconhecendo embora a filosofia intrínseca desta iniciativa, traduzida na disponibilização dos serviços da Administração Pública próximo das populações e com elevados níveis de qualidade.
3. No que se refere aos factores restritivos, que de certa forma condicionam a definição de um plano de instalação de novos Postos de Atendimento, destaca-se a realidade arquipelágica da Região Autónoma dos Açores, caracterizada por uma significativa descontinuidade geográfica e pela limitação orçamental inerente ao investimento público.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

4. Na definição deste plano de instalação de Postos de Atendimento preconizou-se, numa primeira fase, o incremento em zonas mais afastadas dos centros urbanos e, numa segunda fase, o respectivo alargamento aos mesmo centros urbanos, considerando o reconhecido sucesso da RIAC, assente exclusivamente na prestação de um serviço aos cidadãos independentemente da sua localização.

5. O mesmo sucesso alcançado pela RIAC, no cumprimento da sua vocação de estar cada vez mais próxima de dos seus utentes, permitiu então definir como objectivo essencial instalar os seus Postos de Atendimento de modo a que nenhum açoriano tenha que percorrer uma distância superior a 10 km, nem perca, em média, mais de 20 minutos para lá chegar em veículo automóvel, objectivo que será alcançado ainda durante o corrente ano.

6. Relativamente aos critérios seguidos na definição das localizações ao nível de freguesia, destacam-se os seguintes: A) Dimensão populacional da freguesia e freguesias limítrofes (tendo por base o Censos 2001); b) Evolução da população entre 1991 e 2001; C) Dimensão da faixa etária superior a 25 anos; D) Dimensão do segmento populacional dos reformados, aposentados e domésticos.

7. Actualmente, os Postos de Atendimento na ilha Terceira situam-se em Angra do Heroísmo, Posto Santo, Porto Judeu, São Sebastião e Lajes. Ora, a instalação dos Postos RIAC nos Açores tem por base, desde o seu início, um conjunto de critérios socioeconómicos e geográficos, para além de uma preocupação com a racionalidade do investimento efectuado e não qualquer factor de índole política ou partidária.

8. No seguimento deste princípio, e após a abertura dos próximos Postos a instalar na Terceira, nas freguesias de Santa Bárbara, Altares e Santa Cruz da Praia da Vitória, todos os terceirenses ficarão a uma distância de um Posto da RIAC que não ultrapassará os 8 Km, o que representa, em termos médios, menos de 15 minutos de deslocação em veículo automóvel (para o efeito, consulte-se o mapa anexo). Para além deste factor de ponderação essencial, repita-se que o Governo Regional teve ainda em conta, como critério de instalação dos Postos RIAC, a quantidade de serviços (Públicos e Privados) já disponibilizados nas diversas freguesias, a população residente, a distância às respectivas sedes de Concelho para além da racionalização do investimento a realizar.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

9. O alargamento da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão através dos Postos de Atendimento e a conseqüente instalação em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores é hoje um motivo de orgulho, porque demonstra o êxito desta medida inovadora do Governo Regional e o reconhecimento do trabalho desenvolvido nos últimos anos em prol da população açoriana.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2710 Proc. Nº 54.03.00
Data: 08 / 08 / 13 320/0111